

STF exclui ISS da base de cálculo do PIS/Cofins

Decisão pode gerar um rombo de até R\$ 35,4 bilhões à União

/ CONJUNTURA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 6 a 5, excluir o Imposto sobre Serviços (ISS) da base de cálculo do PIS/Cofins. A decisão representa uma vitória para o setor de serviços e uma derrota para a União, que estima um rombo de até R\$ 35,4 bilhões, de acordo com estimativa publicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. O tamanho do impacto, porém, ainda depende da modulação dos efeitos. A discussão será feita em momento posterior, se a Corte for provocada por meio de recursos.

Na modulação, os ministros vão analisar se a decisão produz efeitos em relação ao passado (obrigando a União a devolver valores cobrados) ou se o resultado do julgamento se aplica somente ao futuro. Caso se aplique ao futuro, também será discutida a situação de contribuintes que tinham ações judiciais e administrativas pendentes questionando a cobrança.

O ministro Luiz Fux propôs que a decisão produza efeitos somente para o futuro, a partir da publicação da ata do julgamento, ressalvadas ações judiciais e processos administrativos pendentes até o momento. O ministro André Mendonça se manifestou a favor da proposta. Se essa



PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO/JC

Na Corte, matéria recebeu seis votos favoráveis e cinco contrários

linha for seguida pelos demais ministros, o impacto deve ser significativamente menor para a União, já que o rombo de R\$ 35,4 bilhões alegado pela União considera uma eventual devolução de tributos em relação aos últimos cinco anos.

O julgamento começou no plenário virtual em 2020 e já havia alcançado placar de 5 a 5. Faltava apenas o voto de Fux, que se manifestou hoje a favor da tese dos contribuintes. Ele acompanhou o ministro Celso de Mello, que também foi seguido por Cármen Lúcia, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e André Mendonça.

Já os ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Edson

Fachin, Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes votaram a favor da União.

O PIS/Cofins incide sobre a receita das empresas a uma alíquota de 9,25% no regime não cumulativo. Para a corrente vencedora, só podem ser entendidos como “receita” os valores que integrem o patrimônio de quem a recebe. No caso do ISS, o entendimento é que o imposto se qualifica como simples ingresso financeiro, que meramente transita pelo caixa das empresas até ser repassado definitivamente aos cofres públicos.

O placar foi formado com os votos de três ministros aposentados, todos favoráveis aos contribuintes.

Perdão de dívidas de MEIs é sancionada

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou ontem o projeto que perdoa dívidas de MEI (microempreendedores individuais) com o governo federal, e formalizou a proposta de implantar a tarifa zero no transporte público aos finais de semana. As medidas são parte do esforço do chefe do governo para aumentar a própria popularidade na reta final da campanha eleitoral.

Na sanção da lei, Lula defendeu o perdão de dívidas dos microempreendedores. “O governo sabe que não vai receber, mas fica aquele peso nas costas das pessoas. Nós resolvemos assumir a responsabilidade dessa dívida e perdoar os devedores, que são 4 milhões de pessoas que vão ficar com o nome limpo.”

O presidente também afirmou que os dois dias de tarifa zero propostos na emenda devem ser vistos como um projeto inicial, algo que, se der certo, pode ser estendido. O projeto sancionado pelo petista foi aprovado em poucos dias pelo Congresso.

Além do perdão de dívidas tributárias dos MEIs, o texto aumenta o limite de faturamento dessa modalidade de R\$ 81 mil anuais para R\$ 110 mil em 2027 e R\$ 140 mil em 2028. O último reajuste do MEI aconteceu em 2018. O total de dívidas a serem perdoadas é de cerca de R\$ 15 bilhões e vai alcançar também empreendedores cujos débitos não estão inscritos na Dívida Ativa da União.

/ TRIBUTOS

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

23/10	IOF	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica, de fato gerador de 2º decêndio mês atual (20/09/2026)
23/10	IOF	Operações de Crédito - Pessoa Física, de fato gerador de 2º decêndio mês atual (20/09/2026)
23/10	IOF	Operações de Câmbio - Entrada de moeda, de fato gerador de 2º decêndio mês atual (20/09/2026)
20/10	PIS/Pasep	Entidades financeiras e equiparadas, de fato gerador de Mês Anterior (30/09/2026)
20/10	IRRF	Rendimentos de Capital - Aluguéis e royalties pagos a pessoa física, de fato gerador de Mês Anterior (30/09/2026)
20/10	IRRF	Rendimentos de Capital - Benefício Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva, de fato gerador de Mês Anterior (30/09/2026)

Departamento de Circulação

circulacao@jornaldocomercio.com.br

Atendimento ao Assinante

Telefone (51) 3213.1300

De 2ª a 6ª das 8h às 18h

atendimento@jornaldocomercio.com.br

Vendas de Assinaturas

Telefone/Whatsapp: (51) 3213.1397

vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br

Exemplar avulso: R\$ 6,50

Assinaturas

Mensal	R\$	109,90
Trimestral à vista	R\$	269,73
1+2	R\$	99,90
Total Parcelado	R\$	299,70
Semestral à vista	R\$	528,66
1+5	R\$	97,90
Total Parcelado	R\$	587,40
Anual à vista	R\$	997,92
1+11	R\$	92,40
Total Parcelado	R\$	1.108,80

Desconto de 10% para pagamento à vista

Formas de Pagamento:
Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.

Consulte nossos planos promocionais em: www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333

agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355

anuncios@jornaldocomercio.com.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338

comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails

(51) 3213.1362

Editoria de Economia

(51) 3213.1369

economia@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Geral

(51) 3213.1372

geral@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Política

(51) 3213.1374

politica@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Cultura

(51) 3213.1376

cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381

financeiro@jornaldocomercio.com.br

rh@jornaldocomercio.com.br

suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF

QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II

71060-636

Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989

marciaglobal@terra.com.br



@espacoconte

(51) 3373.5509

www.espacoconte.com.br